



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA

Secretaria dos Conselhos



RESOLUÇÃO Nº 009/2009

Aprova o Provimento nº 033/2008-GR, que aprovou o Termo Aditivo Nº 003/2008 – CEV, o qual aditiva o Edital 006/2008-CEV, que fixa as normas do Processo Seletivo Unificado para habilitação aos Cursos de Graduação no 1º Semestre Letivo de 2009 da Universidade Regional do Cariri - URCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta IES e, tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sua 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 05 de março de 2009,

CONSIDERANDO que o termo aditivo nº 003/2008 – CEV que aditiva o Edital nº 006/2008 – CEV foi aprovado pelo Provimento nº 033/2008 – GR, e a necessidade de referendá-lo,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Provimento nº 033/2008-GR, que aprovou o Termo Aditivo nº 003/2008 – CEV, o qual aditiva o Edital 006/2008-CEV, que fixa as normas do Processo Seletivo Unificado para habilitação aos Cursos de Graduação no 1º semestre letivo de 2009 da Universidade Regional do Cariri – URCA, conforme o anexo, que passa a ser parte integrante desta Resolução.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, em 09 de março de 2009.

Plácido Cidade Nuvens

Reitor/Presidente



Número do Documento: 680011

ADITIVO Nº 003/2008 - CEV

Aditiva *ad referendum* o Edital nº 006/2008-CEV, que fixa as normas do Processo Seletivo Unificado para habilitação aos Cursos de Graduação no 1º semestre letivo de 2009 da Universidade Regional do Cariri – URCA.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação em vigor, torna público o presente TERMO ADITIVO, que altera, em parte, o Edital nº 006/2008-CEV.

1. Fica alterado o item 7.2. (DOS PESOS), passando a ter a seguinte redação:

7.2. *Atribuir-se-ão aos escores padronizados das disciplinas os seguintes pesos, respeitados os grupos:*

Cursos	MAT.	BIO.	FIS.	QUI.	HIS.	GEO.	L. POR. / Lit.	L. EST.	RED.
Artes Visuais	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Ciências Biológicas	1	3	2	3	1	1	3	1	3
Ciências Econômicas	3	1	1	1	3	2	3	1	3
Ciências Sociais	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Direito	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Educação Física	1	3	2	3	1	1	3	1	3
Enfermagem	1	3	2	3	1	1	3	1	3
Engenharia de Produção	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Física	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Geografia	2	1	1	1	3	3	3	1	3
História	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Letras	1	1	1	1	3	2	3	3	3
Matemática	4	1	3	1	1	1	3	1	3
Pedagogia	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Teatro	1	1	1	1	3	3	3	2	3
Tecn. Const. Civil: Hab. Edifícios	3	1	3	2	1	1	3	1	3
Tecn. Const. Civil: Hab. Topografia e Estradas	3	1	3	2	1	1	3	1	3



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA


Gabinete do Reitor



2. Os demais itens e subitens do Edital nº 006/2008-CEV, continuam vigorando de acordo com a redação original que lhes foi atribuída.

Reitoria da URCA, em Crato-CE, aos 13 de novembro de 2008.


Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA EM EXERCÍCIO


Ricardo Mota Bacurau
PRESIDENTE DA CEV